



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 035 de 06 de julho de 2006.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para elaboração dos Planos de Assistência Farmacêutica Municipal do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 7968 de 25 de setembro de 2003 que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos;

II – A Resolução CIB nº 068 de 3 de novembro de 2005 que dispõe sobre a Normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

III – A reestruturação da Assistência Farmacêutica no Estado de Mato Grosso e a mudança de gestão ocorrida no primeiro semestre deste ano de 2006;

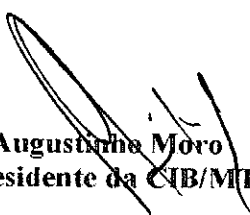
IV – A não realização da receita prevista pela Lei Orçamentária Anual – LOA e consequentemente a inviabilidade de realização de algumas ações da SES/MT.

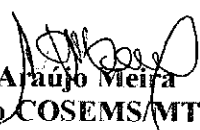
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de entrega dos Planos de Assistência Farmacêutica Municipal/ 2007 para até, o dia 20 de novembro de 2006.

Art. 2º - O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na suspensão automática do recurso financeiro estadual destinado à aquisição de medicamentos da Atenção Básica.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78 050-970 – Curitiba - MT
Telefone (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br